DIÁRIO ___ OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO				
DECRETO	 	 	 	



DECRETO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia que especifica e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

- Art. 1º As Repartições Públicas Municipais funcionarão das 8:00 às 14:00 horas no dia 28/03/2024, ficando declarado ponto facultativo no turno vespertino;
- Art. 2º As Repartições Públicas Municipais funcionarão normalmente no dia 01/04/2024;
- §1º O disposto neste artigo não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e essencial.
- §2º Vale ressaltar ainda que no dia mencionado e por necessidade dos serviços, o responsável por cada Secretaria poderá convocar ou escalar qualquer servidor e/ou equipe para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, ou para evitar quaisquer prejuízos à população do Município.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 25 de março de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO Prefeito Municipal

